GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1482 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 537.246,00 (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R$)
03	01	10	302	3004	2350	3.1.90.11.00.00.00.00.0022	150.000,00
03	01	10	302	3004	2350	3.3.90.30.00.00.00.00.0022	187.246,00
03	01	10	302	3004	2350	3.3.90.39.00.00.00.00.0022	100.000,00
03	01	10	302	3004	2350	4.4.90.52.00.00.00.00.0022	100.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo da Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R$ 537.246,00 (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais), referente ao Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial (COFIRAPS), conforme Resolução SES nº 2129, de 16 de setembro de 2020, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de novembro de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:4B0FE5E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/11/2020. Edição 2771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/